



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei nº 003 de 17 de fevereiro de 1.977.

Dispõe sobre aquisição de maquinário e acessórios destinados a fabricação de tubos, manilhas, paralelepípedos e outras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA ESTADO DE GOIÁS, a p r o v o u, e eu Prefeito Municipal sanciono a Lei.

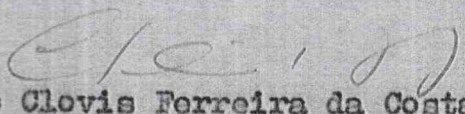
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir maquinário e acessórios completos destinados a fabricação de tubos, manilhas, paralelepípedos e outros artefatos de cimento, destinados a construção de meio-fios, sargetas, calçamentos, irrigação de águas pluviais e outros serviços da Prefeitura.

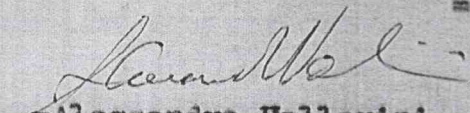
Parágrafo único- Incluem também na autorização do presente artigo, a construção, adaptação e aparelhamento / da fábrica aqui autorizada, inclusive aquisição ou locação do terreno para este fim.

Art. 2º- Para as despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decretos os créditos especiais que se fizerem necessários, até o limite de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), anulando dotações do vigente orçamento, caso não haja recursos ou ou tros disponíveis.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São Miguel do Araguaia, aos 17 (dezessete) de fevereiro de 1.977.

  
= Clovis Ferreira da Costa =  
= Prefeito Municipal =

  
= Alessandro Vallerini =  
= Sec. de Administração =